

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 020/2021,
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Institui o “PROGRAMA IR DE BIKE” com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Ibirubá e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhora Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2021, o qual institui o “PROGRAMA IR DE BIKE” com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Ibirubá e dá outras providências.

A necessidade de promover melhores condições de locomoção para os usuários dos modos não-motorizados tem recebido atenção crescente na área de planejamento de transporte e, a necessidade de promover melhores condições de segurança tem recebido atenção crescente na área de planejamento viário das cidades.

Sabe-se que aspectos socioeconômicos, uso e ocupação do solo, tempo de viagem, vias segregadas, entre outras características, podem servir para determinar a maior ou menor propensão ao uso da bicicleta, mas, se os riscos são altos, as pessoas podem relutar em utilizar esse meio de transporte.

Considerando, ainda, que em nossa cidade já é crescente o uso da bicicleta, seja como meio de transporte ou mesmo para lazer ou prática de ciclismo, urge a necessidade de proporcionar locais para que o usuário possa deixá-la com segurança, incentivando o seu uso. d

O projeto de lei vem motivar a utilização de bicicleta, promovendo um meio saudável de se locomover, bem como a economicidade e contribuição para que tenhamos um planeta mais sustentável, vez que contribui para a diminuição da carga de poluição que os veículos automotores deixam no meio ambiente.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver^a. Jussara Rodrigues de Andrade,
Bancada do PT.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 020/2021,
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

A vereadora **Jussara Rodrigues de Andrade**, da bancada do PT, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**INSTITUI O “PROGRAMA IR DE
BIKE” COM A INSTALAÇÃO DE
BICICLETÁRIOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ibirubá, o PROGRAMA IR DE BIKE, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art. 2º O PROGRAMA IR DE BIKE tem como objetivos:

I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

Art. 3º O estacionamento para bicicletas – bicicletário – utilizará parte do espaço destinado ao estacionamento de motos, ou poderá ocupar espaços públicos autorizados pelo Município.

Parágrafo único. Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

Art. 4º A pessoa jurídica participante do PROGRAMA IR DE BIKE será denominada de “Empresa Amiga do Ciclista” e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento de bicicletas.

Parágrafo único. A empresa que aderir ao Programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 5º Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 13 de julho de 2021.

**Ver^a. Jussara Rodrigues de Andrade,
Bancada do PT.**